



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 28725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1294 – TELEFONE: (27) 3724-1201

PROJETO DE LEI Nº 0361/2006 .

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com exames de alto custo ao Sr. Nilton Ferreira Magalhães e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear exames de alto custo ao aposentado, Sr. Nilton Ferreira Magalhães, 79 anos, CPF nº 114.094.287-53, residente na Rua Cônego João Guilherme, 443, Centro, em Marilândia/ES, membro de família pobre no sentido legal.

Art. 2º. O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 070028.1030100292.059.3.3.90.39.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 30 de março de 2006 .